



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

16.10. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

16.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

17.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

17.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

17.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

17.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Câmara Municipal, às seguintes sanções administrativas:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;

18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

18.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

19.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração da Câmara, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

19.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

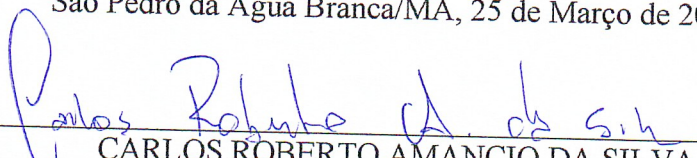
19.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.5. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

19.6. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Minuta do Contrato**
- **ANEXO III – CARTA PROPOSTA**
- **ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**
- **APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar;**

São Pedro da Água Branca/MA, 25 de Março de 2025.


CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:

Francisco Francildo Moura da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE**, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 012/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



02	Refeição pronta , acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA.	UND	150		
Valor total:					RS

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1. Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2. Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ xxx (xxxxx), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 09 (Nove) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2. Deverá a empresa contratada:

a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

7.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual N°. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ N° 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de 20xx.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de xx (xxx) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua assinatura o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600		
02	Refeição pronta , acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA.	UND	150		
Valor total:					R\$

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro/Agente de Contratação

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2025 – CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

A empresa (**razão social do licitante**), (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

() Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante.



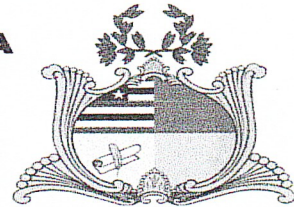
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Quarta, 26 de março de 2025 | ANO: 1 | Nº 0
Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM



Gabinete da Presidência

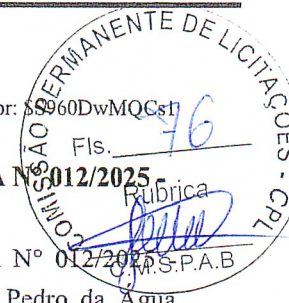
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Código identificador: 58960DwMQCst1



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: 3glnzsef9ti20250326090353

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de contratação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes tipo longarina secretária sem braço composto por 3 assentos e almofadas e 01 bebedouro e 01 mesa escrivaninha, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água/MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 26, 27 e 28 de Março de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: lagrsctocb20250326090317



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:26.03.2025 09:44



Endereço eletrônico para
envio da proposta e docu-
mentos de habilitação

assessoriacamaraap2021@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, com sede na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098, - Centro - Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <https://www.camaradealto-parnaiba.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital>

OBJETO: prestação de serviços de locação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA.

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025. Brenda Macedo Maia.
Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2025, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Archer-MA, junto à empresa **A FERNANDO P. DA SILVA - ME** CNPJ N° 10.401.509/0001-08, RUA NEREU RAMOS, N° 557, CENTRO, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor. Antonio Fernando Pereira da Silva, CPF: 010.608.283-32, no valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).Governador Archer - MA, 21 de março de 2025.João Batista Reis Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 017/2025. A Câmara Municipal de Miranda do Norte, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 008/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE**, com sessão marcada para o dia 07 / 04 / 2025, às 08h00min(horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais>, sendo presidida pela Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal, situada na Av. do Comércio s/n, Centro, Miranda do Norte/MA. CEP: 65495-000. A Câmara Municipal de Miranda do Norte informa que, o edital encontra-se disponível na página web <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais> e <https://www.cmmirandadonorte.ma.gov.br>. Miranda do Norte, 19 de março de 2025. RAIMUNDA BARBOSA MARTINS - Pregoeira da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

Fls. 979

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 011/2025 - CPL/CM-MA

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** menor preço por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** de 00:00:01 h do dia 25 de Março, até as 23:59:59 h do dia 28 de Março de 2025. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2025 - CPL/CM-MA

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** menor preço por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** de 00:00:01 h do dia 25 de Março, até as 23:59:59 h do dia 28 de Março de 2025. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 25 de Março de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 013/2025-CPL/CM-MA

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, localizada na rua São Luís, 705 - Centro-CEP: 65.920-000-São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

MCS COMERCIO E SERV.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO 012/2025 - SEGUE ANEXO DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

CAMARA SPAB ...

Chaves Contabeis

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - CPL/CM - --- CHAVES CONTÁBEIS Abrindo po

PROPOSTA DE ...

Chaves Contabeis

Fwd: DISPENSAS Nº 011/2025 - CPL/CM - ----- Forwarded message ----- De:

PROPOSTA E D...

José, eu 4

PROPOSTA - DISPENSAS 008/2025 - ok, entrarei em contato. Em qui., 27 de mar. de 202

eu, Atendimento 7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 Kits Porta Documentos - Boa tarde,

EXTRATO DE C...

DARE TERMO D...

212cf05f-dca3-...

eu, Atendimento 4

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM - SE

EXT. DE HOMO...

DARE Aviso Ho...

5cd9e089-bcd...



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 2

Mais

Marcadores

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 Caixa de entrada x**MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

para mim, MCS

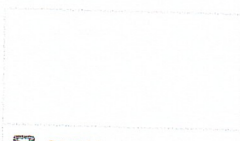
SEGUE ANEXO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO.

DESDE JA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

GRATO

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



CAMARA SPAB R...

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 CPL/CM



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** é:

(X) Simples Nacional;

() Lucro Real;

() Lucro Presumido;

➤ **DECLARO** que a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF n.º **891.245.613-04**, R.G. n.º **87758897-0 SSPMA**

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 – SALA 01 - BAIRRO CENTRO

Cidade/Estado: JOAO LISBOA - MA

Cep.: 65922-000

Ponto de referência: ACADEMIA ESTAÇÃO FITT

Telefone: 98 988870396

E-mail: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

➤ **DECLARO** que a empresa é enquadrada como:

() Microempreendedor Individual – MEI;

() Microempresa – ME;

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

() Sociedade Cooperativa;

() Normal.

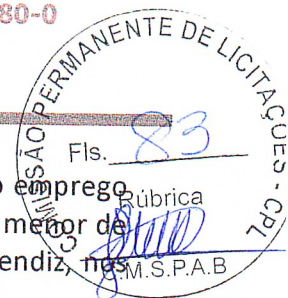
➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



➤ **DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **DECLARO** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARAMOS ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO LISBOA – MA 28 DE MARÇO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:401897950001
42

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.03.28 20:47:19
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 CPL/CM

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA
INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSARIAS**

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE: autoriza, por este instrumento a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 -CPL/CM.

JOAO LISBOA – MA 28 DE MARÇO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142
142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.03.28 20:46:34
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 CPL/CM

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE:

- Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

JOAO LISBOA – MA 28 DE MARÇO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:401897950001
42

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.03.28 20:44:51
-03'00'

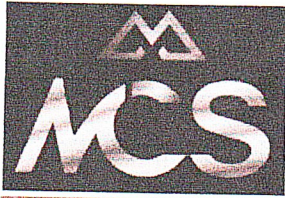
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 CPL/CM



PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** abaixo assinado apresenta sua PROPOSTA DE PREÇO para a PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

- a) Prazo de validade da proposta e de 60 (SESSENTA) dias, da data do processo.
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente conformem Ordem de Serviço
- c) O valor total desta proposta é de **R\$ 51.000,00** (CINQUENTA E UM MIL REAIS)
- d) Dados bancários: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- e) **Responsável pela assinatura do contrato:** ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 891.245.613-04 e RG n.º 0000877588970 SESP/MA sócio proprietário. Residente a Rua 01 s/n, bairro Alice Vieira, Cidade de João Lisboa – MA, CEP 65922-00, Contato 9898887-0396, Email alacide3433@hotmail.com.

JOAO LISBOA 28 DE MARÇO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000
142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.03.28 20:48:01
-03'00'

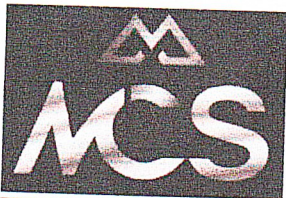
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

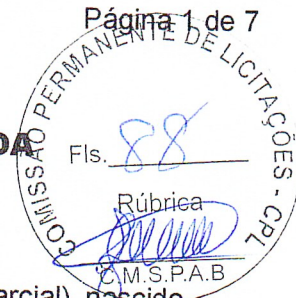
Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. REFEIÇÃO PRINCIPAL: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	UND	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00
02	Refeição pronta , acondicionada em embalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farrofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis. FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA.	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
Valor total: CINQUENTA E UM MIL REAIS					R\$ 51.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos